



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

**DECRETO Nº 8157/2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 7.498/2020, QUE SUSPENDEU OS ATOS DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO “JARDIM MARIANA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que foram apresentados os documentos e projetos complementares exigidos na Notificação 096/2020, de 27.10.2020, a qual motivou o auto de embargo do empreendimento imobiliário denominado “Jardim Mariana”;

**Considerando** que o referido empreendimento imobiliário possui Licença de Instalação – LI emitida pelo órgão ambiental estadual – Instituto Água e Terra-IAT;

**Considerando** a necessidade de retomada das obras no empreendimento objetivando a implantação emergencial de medidas para prevenção de desastres ambientais, sobretudo aqueles voltados à conservação do solo, dos recursos hídricos e da fauna local;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.498/2020, que dispôs sobre a suspensão dos atos de execução do empreendimento imobiliário de parcelamento de solo urbano denominado “Jardim Mariana”, tendo em vista o atendimento das determinações contidas na Notificação 096/2020, de 27.10.2020.

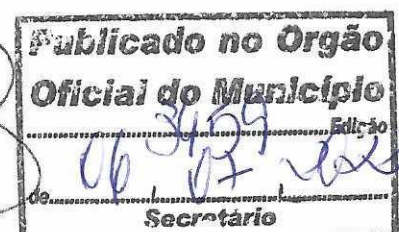
Art. 2º. A empresa empreendedora do parcelamento de solo urbano de que trata o presente decreto deverá realizar a readequação imediata dos sistemas de conservação de solo, removidos em razão das obras de implantação da galeria de águas pluviais, a fim de prevenir desastres ambientais, sob pena de novo embargo.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 5 de julho de 2022.

  
Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



P. 10